

LEI Nº 617, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Abre Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.01.01	3.3.90.39	06	01	04.122.0002.2002	10.000,00
02.01.03	3.3.90.39	16	01	08.243.0004.2011	9.400,00
02.02.01	3.3.90.39	23	01	04.123.0003.2004	8.000,00
02.03.01	3.3.90.39	30	01	12.365.0010.2005	26.800,00
02.03.03	3.3.90.39	63	02	12.361.0016.2015	130.000,00
02.04.02	3.3.90.30	113	02	08.244.0006.2010	16.500,00
02.06.01	3.3.90.30	147	01	20.605.0013.2013	5.000,00
TOTAL					205.700,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.01.01	4.4.90.52	07	01	04.122.0002.2002	8.000,00
02.01.02	4.4.90.52	12	01	08.244.0005.2003	3.000,00
02.03.02	4.4.90.52	48	01	12.361.0008.2006	30.000,00
02.03.02	4.4.90.52	49	05	12.361.0008.2006	20.000,00
02.03.04	3.3.90.30	74	01	27.812.0014.2008	14.700,00
02.03.03	3.1.90.11	51	02	12.361.0016.2014	20.000,00

02.03.03	3.1.90.11	52	02	12.361.0016.2015	10.000,00
02.03.03	3.1.90.11	53	02	12.365.0016.2018	15.000,00
02.03.03	3.1.90.13	55	02	12.361.0016.2014	25.000,00
02.03.03	3.3.90.36	61	02	12.361.0016.2015	8.000,00
02.03.03	3.3.90.36	62	02	12.365.0016.2019	5.000,00
02.03.03	4.4.90.51	65	02	12.365.0016.1063	10.000,00
02.03.03	4.4.90.51	66	02	12.361.0016.1064	10.000,00
02.03.03	4.4.90.52	67	02	12.361.0016.2015	25.000,00
02.03.03	4.4.90.52	68	02	12.365.0016.2019	2.000,00
TOTAL					205.700,00

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de abril de 2014.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.....

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para os fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no

valor de R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.01.01	3.3.90.39	06	01	04.122.0002.2002	10.000,00
02.01.03	3.3.90.39	16	01	08.243.0004.2011	9.400,00
02.02.01	3.3.90.39	23	01	04.123.0003.2004	8.000,00
02.03.01	3.3.90.39	30	01	12.365.0010.2005	26.800,00
02.03.03	3.3.90.39	63	02	12.361.0016.2015	130.000,00
02.04.02	3.3.90.30	113	02	08.244.0006.2010	16.500,00
02.06.01	3.3.90.30	147	01	20.605.0013.2013	5.000,00
TOTAL					205.700,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
02.01.01	4.4.90.52	07	01	04.122.0002.2002	8.000,00
02.01.02	4.4.90.52	12	01	08.244.0005.2003	3.000,00
02.03.02	4.4.90.52	48	01	12.361.0008.2006	30.000,00
02.03.02	4.4.90.52	49	05	12.361.0008.2006	20.000,00
02.03.04	3.3.90.30	74	01	27.812.0014.2008	14.700,00
02.03.03	3.1.90.11	51	02	12.361.0016.2014	20.000,00

02.03.03	3.1.90.11	52	02	12.361.0016.2015	10.000,00
02.03.03	3.1.90.11	53	02	12.365.0016.2018	15.000,00
02.03.03	3.1.90.13	55	02	12.361.0016.2014	25.000,00
02.03.03	3.3.90.36	61	02	12.361.0016.2015	8.000,00
02.03.03	3.3.90.36	62	02	12.365.0016.2019	5.000,00
02.03.03	4.4.90.51	65	02	12.365.0016.1063	10.000,00
02.03.03	4.4.90.51	66	02	12.361.0016.1064	10.000,00
02.03.03	4.4.90.52	67	02	12.361.0016.2015	25.000,00
02.03.03	4.4.90.52	68	02	12.365.0016.2019	2.000,00
TOTAL					205.700,00

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos.....

CELSO TEIXEIRA ASSUMPCÃO NETO
 Prefeito Municipal

